

**Proteauto**
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-381
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Dilceu Lusitani
CPF/CNPJ: 830.627.009-63
ENDEREÇO: LINHA C 107 Nº S/N - CASA
CELULAR DO ASSOCIADO: (45) 988334288
TELEFONE P/CONTATO 1: (69) 984195923
CIDADE: Alto Paraíso
UF: RO
CEP: 76862-000
DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1971
NÚMERO ÚNICO: 1651759176
TELEFONE P/CONTATO 2: (45) 999417594
E-MAIL: cezarlusitani@hotmail.com

BANQUEIRO
BANCO: BANCO DO BRASIL
Nº AGÊNCIA: 1797-3
FAVORECIDO: Dilceu Lusitani
TIPO DE CONTA: CORRENTE
Nº CONTA: 83926
OPERAÇÃO (SE HOUVER): 4
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 830.627.009-63

VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: DILCEU LUSITANI
MARCA: Mercedes-Benz/ls-1941
CHASSI: 9BM388057MB917497
PLACA: GLJ0D35
VALOR POR EXTENSO: Sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais
MODELO: Mercedes-Benz Ls-1941 2p diesel
RENAVAN: 00600261646
COR: Branca
ANO DE FAB/ MODELO: 1991/1991
VALOR: R\$ 69.571,00
CÓDIGO FIPE: 509130-6

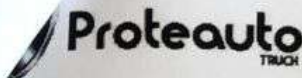
IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
MODELO: 3 EIXOS
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR: R\$ 25.429,00
VALOR POR EXTENSO: Vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais

IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
MODELO:
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

Alto Paraíso, 05 de Maio de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-36
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: R\$ 95.000,00 TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 817,00 VENCIMENTO: Dia 10 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: _____ PROTEÇÃO À TERCEIROS: R\$ 500.000,00 RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: _____
Plano ouro _____ DANOS MATERIAIS: R\$ 300.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 CONTRATAÇÃO (Sim) _____
DANOS MATERIAIS: R\$ 300.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: Vidro p/ brisa Não ASS. RESIDENCIAL: Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO 3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Alto Paraíso, 05 de Maio de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

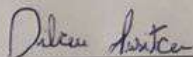
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Alto Paraíso, 05 de Maio de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NÚMERO ÚNICO
1651759176

Nome/Razão Social:
Dilceu Lusitani

CPF/CNPJ:
830.627.009-63

Placa:
GLJ0D35

Valor:
R\$ 1.138,00

Valor por Extensão:
Mil e cento e trinta e oito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.138,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

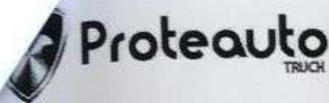
Alto Paraíso, 05 de Maio de 2022

Dilceu Lusitani

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-380
TEL: (44) 3040 5132 / 3025 2377 - CNPJ: 12.472.255/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:
Dilceu Lusitani

Data:
05/05/2022

NÚMERO ÚNICO
1651759176

Veículo:

Mercedes-Benz/Is-1941 Mercedes-Benz Is-1941 2p diesel

Placa:
GLJ0D35

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO

☒ TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AI	AI	AI	AI
PORTA	RODA	RODA	PARALAMA
OK	OK	OK	OK
AI	AI	AI	AI
ESTRIBO	RODA	RODA	PARALAMA
OK	OK	OK	OK
AI	AI	AI	AI

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AI	AI	AI	AI
PORTA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
AI	AI	AI	AI
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
AI	AI	AI	AI

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
AI	AI	AI
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
AI	AI	AI
GRADE	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
AI	AI	AI
FAROL DIR	FAROL ESQ	
OK	OK	
AI	AI	

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AI	AI
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AI	AI

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRIV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

foi feita carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Dilceu Lusitani

ASSINATURA (CLIENTE)

[Assinatura]

ASSINATURA (VISTORADOR)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dilceu Lusitani

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 830.627.009-63;
com endereço na Rua/Avenida LINHA C 107 (CASA);
nº S/N, Cidade/UF Alto Paraíso - RO, CEP: 76862-000;
doravante denominado (a) simplesmente
Dilceu Lusitani;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 05 / 05 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Dilceu Lusitani

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Alto Paraíso, 05 de Maio de 20 22.

Dilceu Lusitani

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:		Data Ativação:			
Associado: Dilceu Lusitani						
CPF/CNPJ: 830.627.009-63			Nascimento: 01/06/1971			
RG/IE:			Celular: (45) 988334288			
			Telefone:			
			E-mail: cezarlusitani@hotmail.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: LINHA C 107			Bairro: CENTRO			
Número: S/N			Complemento: CASA			
CEP: 76862-000			Cidade/UF: Alto Paraíso/RO			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
GLJ0D35	00600261646	9BM388057MB917497	Mercedes-Benz/ls-1941	Mercedes-Benz Ls-1941 2p diesel	Branca	1991/1991

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Dilceu Lusitani

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

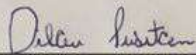
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Alto Paraíso, 05 de Maio de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)